



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 071/2017.

Em, 25 de outubro de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2017
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa para contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Carmosina dos Santos e de execução de paisagismo, acesso e estacionamento do Centro Administrativo Municipal, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 14 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 069/2017, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Carmosina dos Santos e de execução de paisagismo, acesso e estacionamento do Centro Administrativo Municipal, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por empreitada global.

1. DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Carmosina dos Santos e de execução de paisagismo, acesso e estacionamento do Centro Administrativo Municipal, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme memorial descritivo e planilha de custos, anexos I e II deste edital, tipo menor preço por empreitada global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, devidamente cadastradas no Município de Minas do Leão (cadastro atualizado conforme documentos exigidos para esta Tomada de Preços), ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até às 15h do dia 10 de novembro de 2017.

2. DO CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até às 15h do dia 10 de novembro de 2017, os seguintes documentos:

2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02;

2.2. Declaração de que não encontra-se suspensa para licitar e contratar com o Poder Público, e que não foi declarada inidônea;

2.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- c.1)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
- d)** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, pelo Profissional Responsável Técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica.
- b)** Certidão de Registro da empresa junto ao CREA ou CAU, pertinente ao objeto licitado;
- c)** Declaração do responsável técnico da empresa de conhecimento do projeto e ciência das condições do local da obra, não sendo aceitas alterações posteriores.
- d)** Atestado de Visita ao local das obras, o qual será atestado pelo Município de Minas do Leão através da Secretaria Municipal de Obras, sendo que a visita deverá ser realizada até às 11 horas do dia 10 de novembro de 2017, pelo responsável técnico da empresa no CREA/CAU, onde deverão ser apresentadas amostras dos seguintes materiais: bloquete de concreto e luminárias. As amostras deverão ser compatíveis em qualidade, especificações e dimensões com as referências disponíveis na Prefeitura para consulta. A visita deverá ser agendada através do seguinte fone: (51) 3694-1333 ou 3694-1344, ramal 228, com o Arq. Emerson David Schmidt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) Prova da apresentação de garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei nº. 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado na planilha de quantitativos e custos unitários, o que correspondente a R\$ 3.352,96 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Observação: A devolução da garantia será efetuada em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame.

2.7. Os documentos constantes dos itens 2.3. a 2.6. deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.4. poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº. 01 e nº. 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2017
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2017
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº. 01:

3.2.1. Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

3.2.2. Os documentos descritos nos itens 2.4, alíneas “c”, “d”, e “e”, caso o(s) documento (s) apresentado (s) no cadastro estejam com validade vencida na data marcada para abertura dos envelopes.

3.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 3.3. a 3.4., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7. O prazo de que trata o item 3.5. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.7., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.10. O envelope nº. 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por empreitada global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.). Na proposta deverá ser especificado o custo de material e o custo da mão-de-obra separadamente.

b) A proposta deverá ser por empreitada global, determinado pelo escopo do objeto, que compreende: projetos, especificações, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma. A planilha de quantitativos é meramente estimativa de quantidades e preços, cabendo ao participante analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência todos os pontos que eventualmente possam discordar. Após apresentada proposta, o município não acolherá nenhuma reivindicação.

b.1) Não havendo alterações no projeto, não será permitido aditivo de preço.

b.2) Não serão admitidas propostas com valor superior ao preço orçado.

b.3) Na proposta, os preços devem ser discriminados por itens e deverá ser especificado o custo dos materiais, da mão-de-obra e valor total.

c) planilha de quantitativos com custos unitários e total do item.

d) Planilhas de composição do BDI.

e) Planilha de Composição dos Encargos Sociais.

f) Cronograma Físico Financeiro.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço por empreitada global* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços licitados.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

5.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado e valores unitários não excedam o limite do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

7. DOS PRAZOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DA GARANTIA:

8.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei nº. 8.666-93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d)** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f)** As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g)** As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 9.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 02 (duas) advertências.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico financeiro, após atestada pela contratante a execução física e, após o recebimento da fatura, acompanhada da planilha de medição, ambas, aprovadas pelo responsável pela fiscalização do contrato, Arq. Emerson David Schmidt.

10.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

10.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.04.220.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666-93).

12.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

12.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

12.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Memorial descritivo; II – Planilha de custos; III – Cronograma físico financeiro; IV – Projeto de Revitalização da Praça Carmosina dos Santos; V – Projeto de Paisagismo, Acesso e Estacionamento do Centro Administrativo Municipal; VI – Cálculo do BDI; VII – Encargos Sociais; e, VIII – Minuta do Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 h às 17 h, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, em Minas do Leão, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219.

Minas do Leão, 25 de outubro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, ACESSOS E ESTACIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARMOSINA DOS SANTOS

Introdução

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor o projeto, materiais e acabamentos que irão definir os serviços de **execução de Paisagismo, Acessos e Estacionamento do Centro Administrativo Municipal e Revitalização da Praça Carmosina dos Santos**, e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. Os serviços serão regidos, pelas presentes Especificações Técnicas, Desenhos e Planilhas Orçamentárias em anexo, sendo executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características, propriedades e desempenho que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal de Minas do Leão e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da Prefeitura Municipal de Minas do Leão e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

No caso em que a CONTRATADA venha como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as em conformidade com o seu estado original.

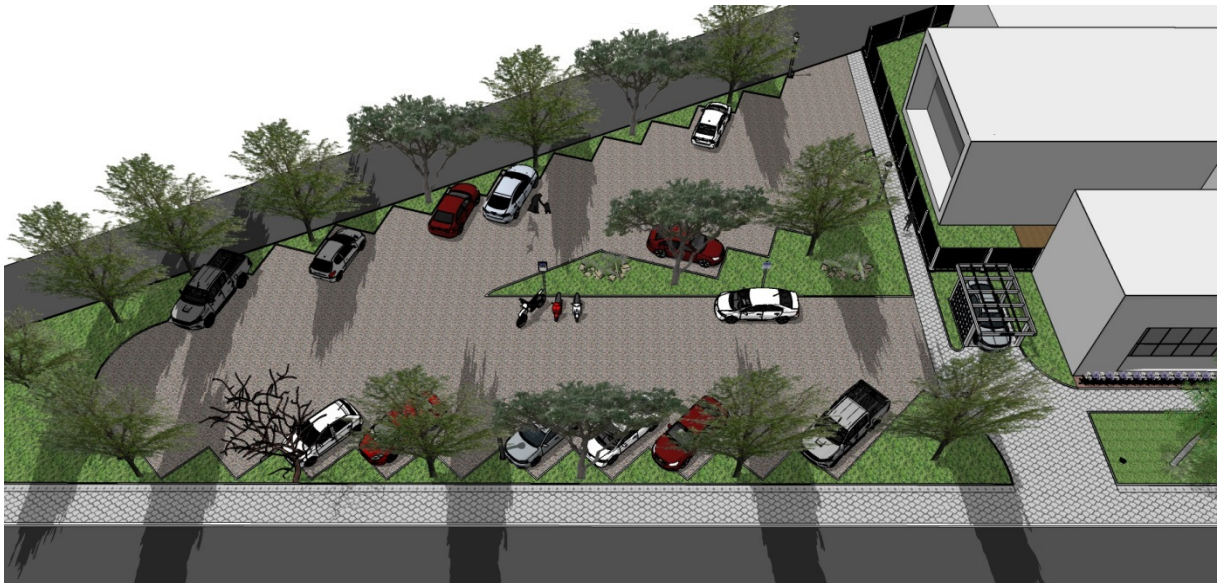
A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços.



EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, ACESSOS E ESTACIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Consiste na obra de pavimentação do acesso e passeios, além de paisagismo e cercamento melhorando a qualidade e o visual do local de seus frequentadores e visitantes, além de demais elementos e serviços necessários ao uso do ambiente.



Perspectiva da obra.

1. Instalação da obra

Deverá dispor no local de cavaletes e cones de sinalização que o orientem o trânsito e segurança na obra durante o percurso dos serviços.

A empresa deverá efetuar esforços redobrados na segurança dos serviços prestados, por se tratar de melhorias na área central da cidade.

2. Locação da obra

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

3. Limpeza do terreno e da Obra

A contratada providenciará a limpeza permanente do local, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante e da própria Fiscalização.

O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverão ser retiradas da área de construção e/ou terreno conforme deliberação da Comissão de FISCALIZAÇÃO. Todo o entulho retirado do canteiro de obras deverá ser descartado em local adequado, sob a responsabilidade da construtora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

4. Movimento de terra

Os serviços consistem em transporte de terra, espalhamento, revolvimento, aterros compactados, escavações manuais, dentro da obra, acertos e acabamentos manuais. Caberá a contratada executar escavação e aterros de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos.

5. Meio-fio

Serão executados para confinar o pavimento e nos locais de estacionamento, para formação de canteiros e delimitação das áreas de circulação. Serão pré-moldados, novos, com as seguintes dimensões: comprimento 1,00m (um metro), altura 0,30m (trinta centímetros), largura da base 0,12 m (doze centímetros), com acabamento boleado.

6. Pavimentação

Deverão ser executados os trabalhos de escavação, nivelamento e compactação do solo, a fim de receber o lastro de brita.

A execução do piso e sua paginação deverão estar de acordo com o projeto.

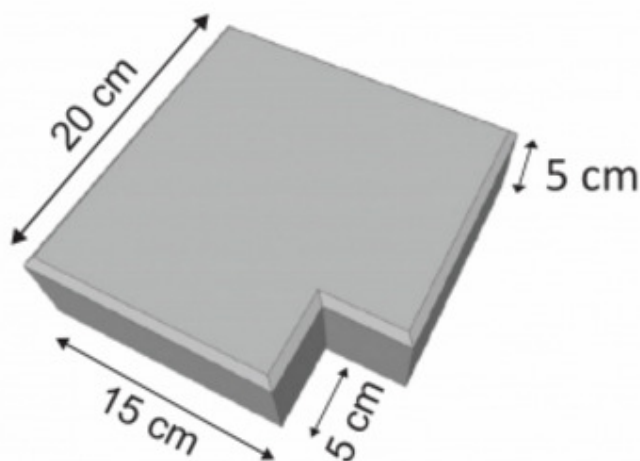
Caberá à Fiscalização a inspeção e a aprovação da demarcação, paginação, inclinações, níveis e demais esclarecimentos necessários a sua execução.

7. Piso intertravado, Piso Tátil e Pisantes de Concreto

Depois de limpo e compactado o local de assentamento, os pisos de concreto intertravado serão assentados sobre uma base de areia grossa ou pó de pedra de espessura 7 cm. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.

A pavimentação será com bloco de concreto intertravado de dimensões 20x15x5 cm (espessura 5 cm) cor cinza e paginação escamada, resistência de 35 MPa.

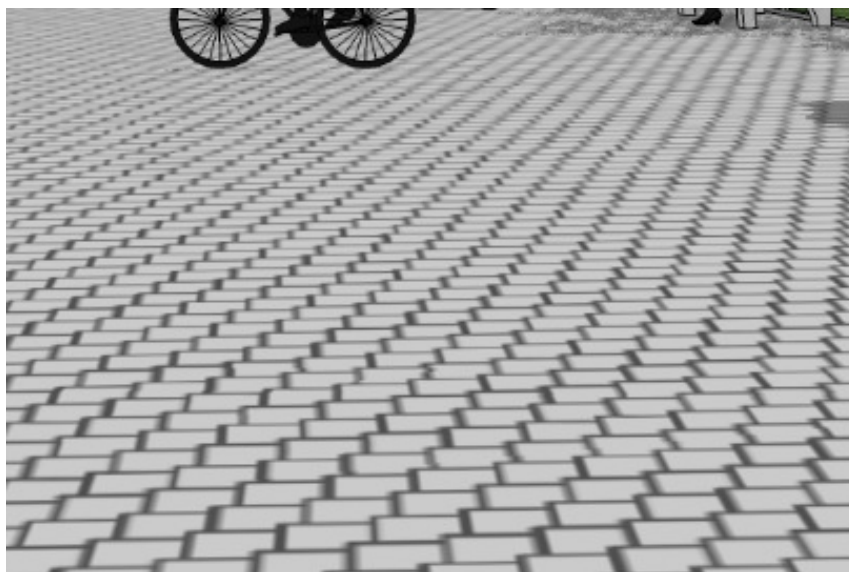
Dimensões do piso e paginação de assentamento conforme figuras abaixo.



Modelo de bloco de concreto cor cinza utilizado na pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



Exemplo de paginação escamado com o piso de concreto intertravado.

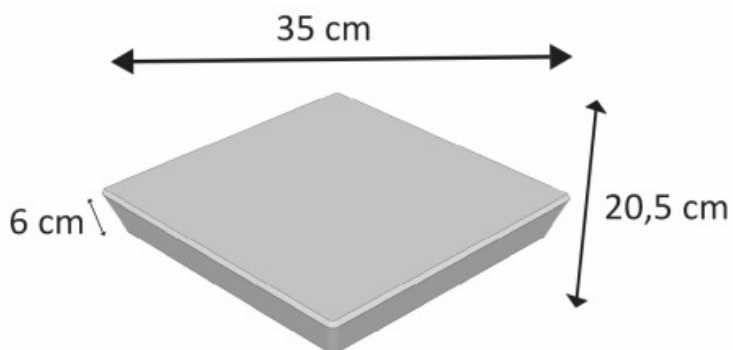
No passeio externo (calçada) será executada uma borda com o piso 20x15 cm cinza com toseto de concreto 10x10 cm cor grafite. A fotografia a seguir ilustra o paginação do piso com toseto.



Exemplo da borda de piso 20x15 cm com toseto 10x10 cm grafite.

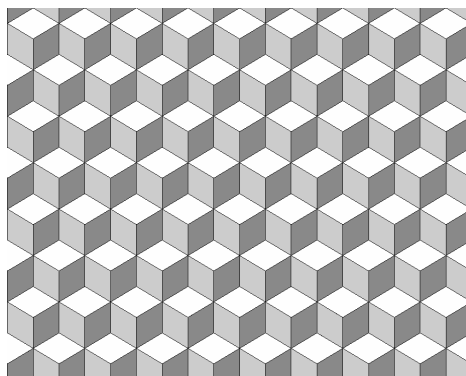
A pavimentação da área frontal e de acesso dos veículos será com bloco de concreto intertravado de formato losango, dimensões 35x20,5 cm (espessura 6 cm) cor cinza, branco e grafite formando a paginação 3D.

A figura a seguir explica o modelo do piso.



Modelo de piso de concreto Losango utilizado no acesso principal.

A piso de concreto Losango de três cores será assentado na paginação 3D, conforme imagem abaixo.



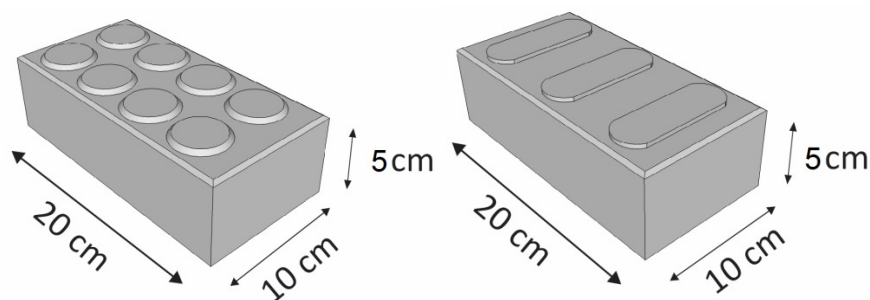
Exemplo do piso na paginação 3D.

A figura abaixo demonstra o piso Losango 3D (cinza, grafite e branco) e os passeios com piso 20x15 cm cinza natural.



Modelo dos pisos Losango 3D e 20x15 cm escamado.

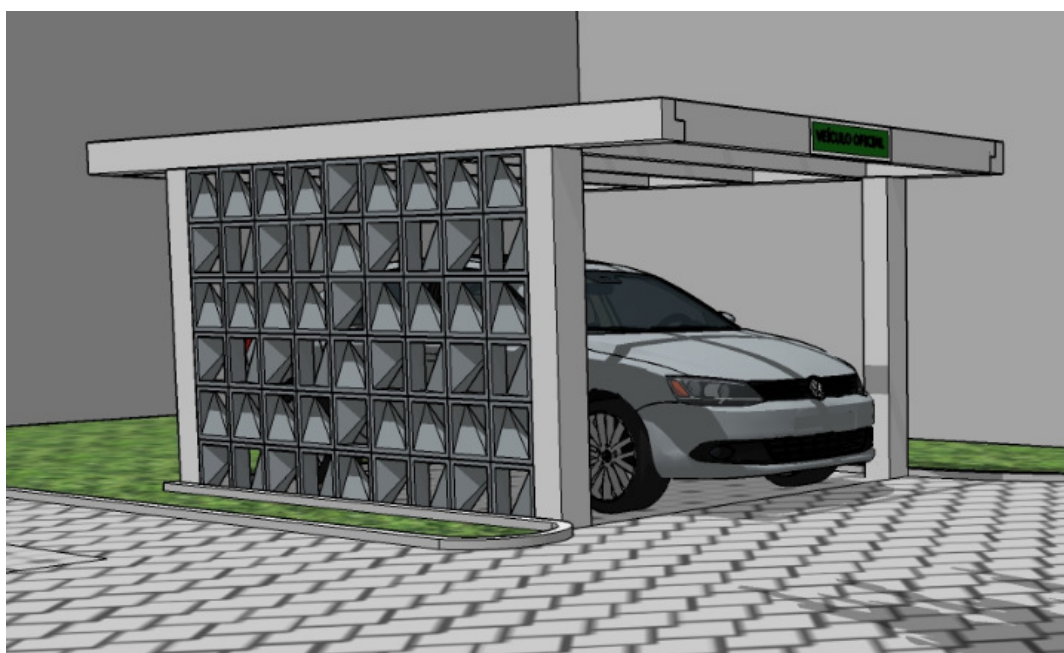
Na calçada serão assentados blocos de concreto tátil, na configuração alerta e tátil, conforme modelos das figuras abaixo.



Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente. Para rejuntamento e compactação final, varre-se areia fina ou similar para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação.

8. CONJUNTO PERGOLADO DE CONCRETO (5x2,85 m)

Será instalado um conjunto de Pergolado de concreto de acordo com a perspectiva abaixo.

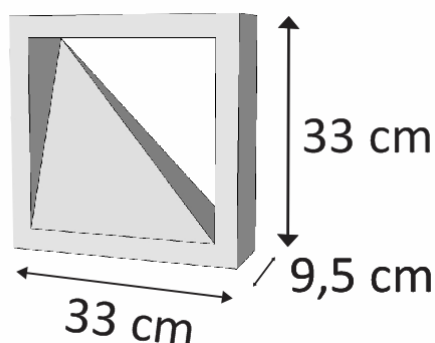


Modelo do Pergolado com parede de Cobogó.

As peças (pilares, terças e caibros) são de concreto armado na cor cinza (natural). Os pilares são chumbados em sapatas pré-fabricadas de 60x60 cm, tem seção 20x20 cm com altura livre 2,40 m tendo encaixe para as terças.

As terças em formato L (laterais) tem seção 15x20 cm e medem 5 m de comprimento. As terças em formato T (frente e fundos) tem seção 9x20 cm e medem 2,85 m de comprimento cada. Por sua vez, os caibros são de 5x7 cm com comprimento de 90 cm.

O conjunto ainda conta com uma parede lateral com cobogós (elemento vazado), tudo em concreto. O cobogó de concreto tem dimensões 33x33x9,5 cm, conforme a figura a seguir demonstra.

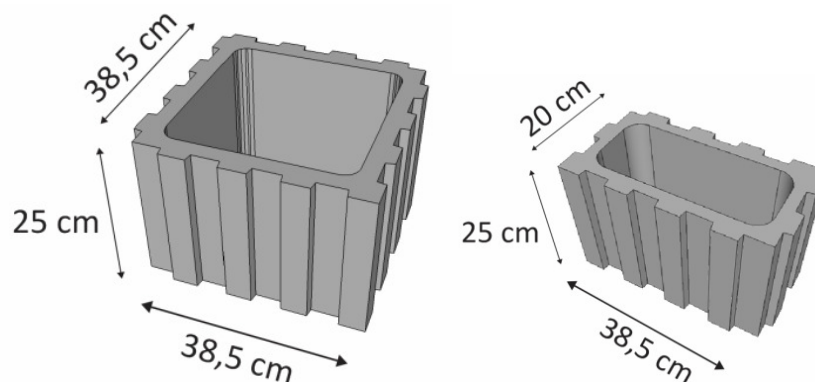


Cobogó de concreto utilizado na parede.

9. CERCAMENTO

Após aberto os valos de fundação, o mesmo deverá receber um lastro de brita nº1 para nivelamento e compactação. A base do cercamento será executada com uma fiada de bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, de dimensões 20x38,5 cm e 25 cm de altura.

Em cada pilar do cercamento será utilizado o bloco pré-fabricado de 38,5x38,5 cm. Este de maior dimensão terá a função de dar rigidez e estabilidade aos pilares. As figuras abaixo ilustram o modelo dos blocos de concreto pré-fabricados.



Modelo do bloco utilizado na sapata e primeira fiada do Cercamento.

Os pilares são de concreto armado, lisos e maciços, de seção 15x15 cm, altura 2 m e estarão espaçados a cada 2,70 m (sete blocos de comprimento).

Entre cada pilar será instalado um painel (gradil) metálico com tela tipo ótis 1.5, malha 40 mm, arame 2,77 mm c/ estrutura de contorno em cantoneira 30 mm, espessura 3 mm e pintado na cor branca. A fotografia abaixo exemplifica o modelo do cercamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



Exemplo de cercamento com gradil metálico.

Em trecho (oposto ao estacionamento) deverá ser executado um muro de contenção anterior ao gradil metálico. O muro será executado com blocos de concreto, iguais aos das sapatas dos pilares (38,5x38,5 cm) por um trecho tem 12 m de comprimento e 1 m de altura (4 peças).

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados 5 conjuntos de luminárias na área do estacionamento e 4 refletores na área frontal voltados ao prédio da Prefeitura.

A tomada de energia será junto ao poste existente da rede pública (conforme indicado no projeto), devendo seguir as normas técnicas da concessionária de energia.

O acionamento das luminárias será através de quadro de comando 2x30 A em caixa metálica com disjuntor de proteção 30 A com fotocélula 1000 W.

A tubulação subterrânea será toda em duto de PAD (Polietileno de Alta Densidade), Kanalex ou similar, $\varnothing 1.1/4''$, que interligam as luminárias nas caixas de passagem dentro da base de concreto. Na derivação dos circuitos será instalada uma caixa de passagem de 40x40x25 cm. A tubulação será instalada sob o pavimento/canteiros, sendo que a escavação será realizada antes da execução do pavimento.

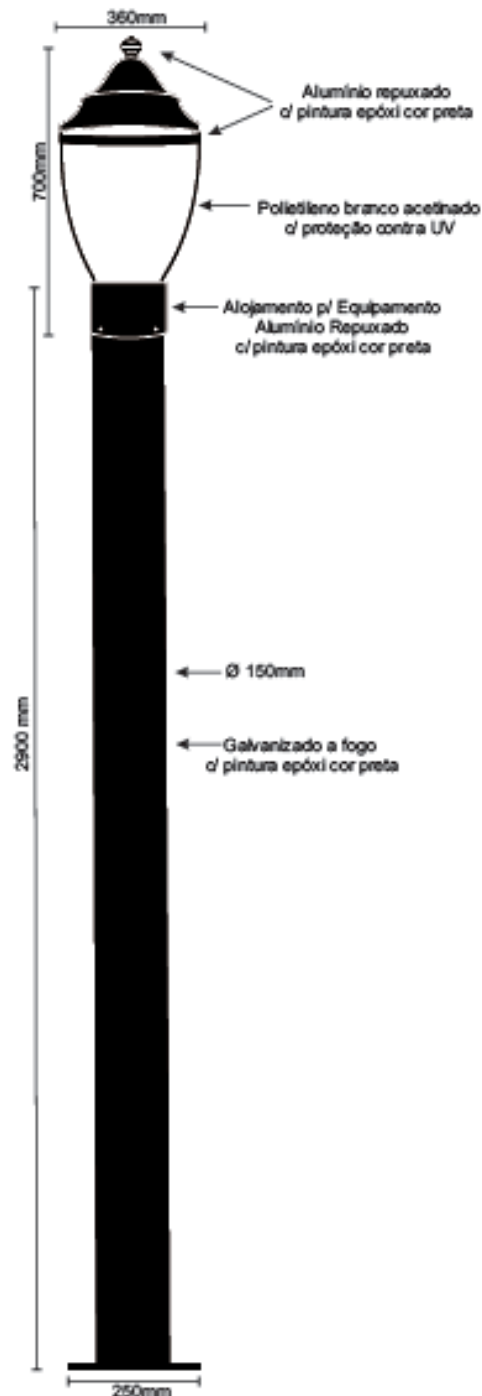
A fiação subterrânea será toda em condutores de cobre eletrolítico (cabo) de bitola 4 mm² 1kV, com isolamento dupla de PVC-EPR 90º C.

Todas as emendas subterrâneas (nas caixas de passagem) deverão ser isoladas com fita isolante e fitas de autofusão.

O conjunto é composto de poste reto de 2,90 m de altura, $\varnothing 150$ mm, com sapata, galvanizado a fogo e pintado em epóxi poliéster na cor preta.

Os postes só poderão ser submetidos à galvanização, após terem sido efetuadas todas as furações, soldas, remoção de carepas de solda e ferrugens.

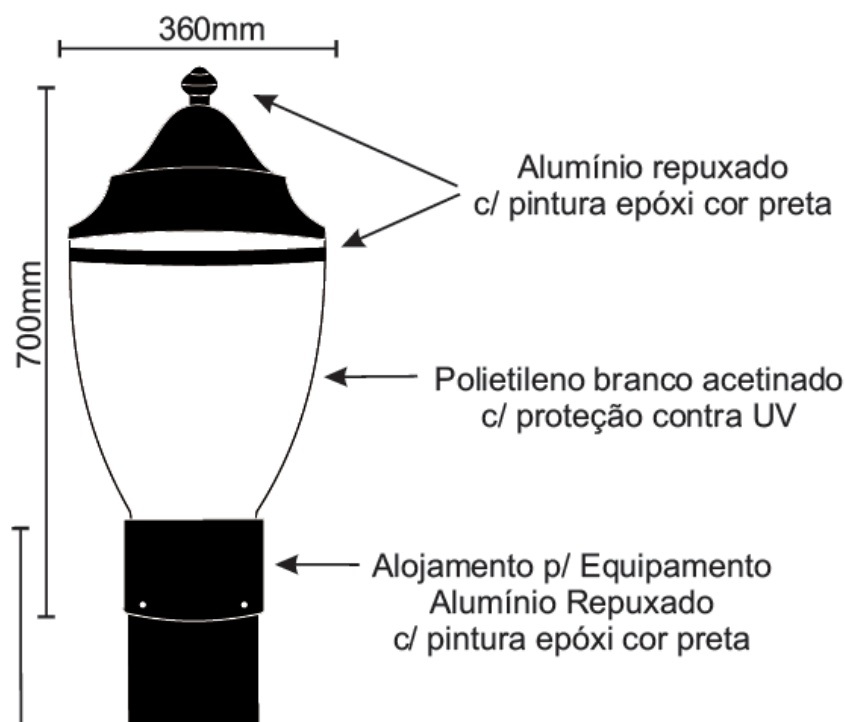
A figura a seguir exemplifica o modelo do poste e luminária.



Modelo do poste e luminária do Estacionamento.

A luminária será em polietileno branco acetinado com proteção UV, sendo a parte superior, chapéu, cinta intermediária e parte inferior (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, pintura epóxi poliéster na cor preta, nas dimensões aprox. de 360x700mm, para uso de lâmpada 250 W.

A luminária deverá possuir encaixe para poste Ø150mm e sua base de fixação (alojamento para equipamento) deverá comportar um reator de até 250W, conforme figura abaixo.



Detalhe da luminária.

A lâmpada da luminária será de vapor metálico 250 W, rosca E-40, índice de reprodução de cores acima de 70, fluxo mínimo de 20000 lumens, vida mediana acima de 10.000h e temperatura de cor acima de 4000 K.

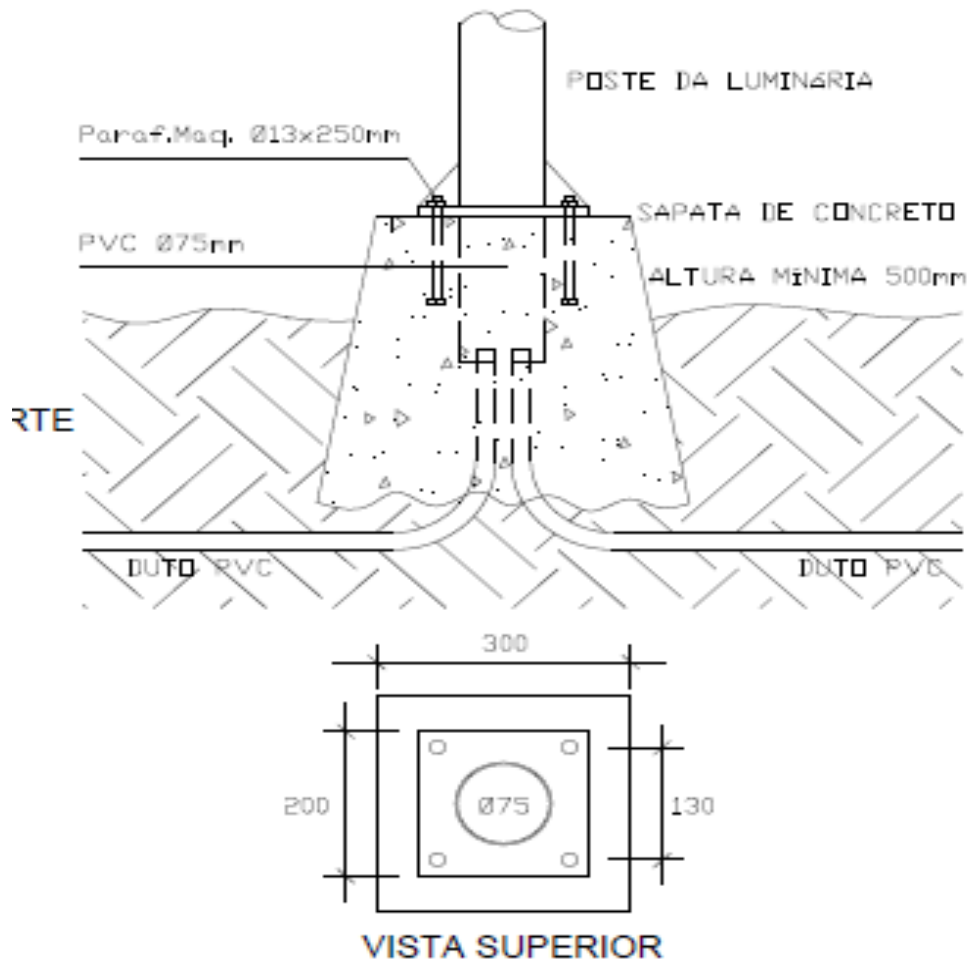
O reator será eletromagnético Conjugado AFP para 01 lâmpada de vapor metálico de 250 W (uso interno).

Os refletores serão de alumínio injetado, lâmpada LED 100 W, luz branca e estarão fixos em blocos de concreto 38,5x38,5 cm.

Os conjuntos de luminárias serão fixados as sapatas de concreto (50x50x50), conforme figura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



Dentro das bases (bloco de concreto), deverá ser fixada uma haste terra cobreada de 1,20 m de comprimento, para o aterramento das luminárias.

A perspectiva a seguir exhibe as luminárias em pontos do Estacionamento.



Luminárias em pontos do Estacionamento.

11. PAISAGISMO

A obra contará com serviços de jardinagem e paisagismo de acordo com a perspectiva a seguir.

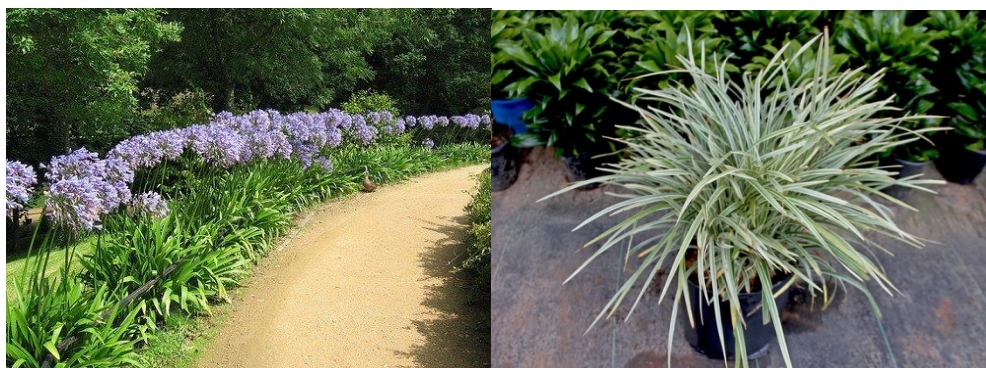


Perspectiva de paisagismo na fachada da Prefeitura.

Será plantada grama do tipo Catarina em leivas na frente e trechos laterais do prédio. Os jerivás (palmeiras) terão 3 m de altura e serão plantados nos dois canteiros da frente, sendo compostos por agapantus e liriopis, 12 mudas por m². As fotografias abaixo exibem as espécies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



Exemplos de agapanthus e liriopis no paisagismo.

Ainda nos canteiros frontais serão plantados buritis de 2 m de altura e buxus podados de 50 cm de diâmetro contornando o acesso de veículos. A fotografia a seguir exemplifica um buxus podado.



Exemplos de buxus circulares.

Todos os canteiros serão compostos por terra vegetal e fertilizante orgânico classe A-100b. Esse tipo de fertilizante é extraído a partir da compostagem do engaço, bagaço e semente da uva, sendo recomendado para adubação no pré-plantio e na cobertura além de evitar pragas.

Ao iniciar o plantio deve haver a mistura da terra vegetal com o fertilizante orgânico. Essa mistura ocorre manualmente e é dosada, sendo utilizados 20 kg de fertilizante para cada 200 kg de terra.

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARMOSINA DOS SANTOS

Consiste na obra de construção e revitalização da Praça como pavimentação dos passeios internos, construção de pergolado e espaços de estar, além de quadra poliesportiva, instalações elétricas e paisagismo melhorando a qualidade e o visual do local de seus frequentadores e visitantes, além de demais elementos e serviços necessários ao uso do ambiente.



Perspectiva geral da obra.

1. Instalação da obra

Deverá dispor no local de cavaletes e cones de sinalização que o orientem o trânsito e segurança na obra durante o percurso dos serviços.

A empresa deverá efetuar esforços redobrados na segurança dos serviços prestados, por se tratar de melhorias na área central da cidade.

2. Locação da obra

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

3. Limpeza do terreno e da Obra

A contratada providenciará a limpeza permanente do local, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante e da própria Fiscalização.

O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverão ser retiradas da área de construção e/ou terreno conforme deliberação da Comissão de FISCALIZAÇÃO. Todo o entulho retirado do canteiro de obras deverá ser descartado em local adequado, sob a responsabilidade da

construtora.

4. Movimento de terra

Os serviços consistem em transporte de terra, espalhamento, revolvimento, aterros compactados, escavações manuais, dentro da obra, acertos e acabamentos manuais. Caberá a contratada executar escavação e aterros de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos.

5. Meio-fio

Serão executados para confinar o pavimento e nos locais de estacionamento, para formação de canteiros e delimitação das áreas de circulação. Serão pré-moldados, novos, com as seguintes dimensões: comprimento 1,00m (um metro), altura 0,30m (trinta centímetros), largura da base 0,12 m (doze centímetros), com acabamento boleado.

6. Pavimentação

Deverão ser executados os trabalhos de escavação, nivelamento e compactação do solo, a fim de receber o lastro de brita.

A execução do piso e sua paginação deverão estar de acordo com o projeto.

Caberá à Fiscalização a inspeção e a aprovação da demarcação, paginação, inclinações, níveis e demais esclarecimentos necessários a sua execução.

7. PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO

Depois de limpo e compactado mecanicamente o local de assentamento, é espalhado uma camada de base com 7 cm de pó de brita. Após essa base compactada os pisos de concreto intertravado serão assentados sobre a mesma. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.

A pavimentação dos caminhos internos da praça serão com duas paginações de assentamento e cores do piso, conforme imagem a seguir.

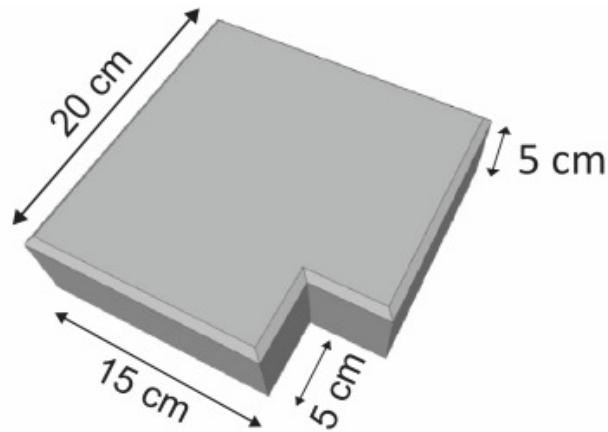


Perspectiva dos caminhos da Praça (canela e cinza).



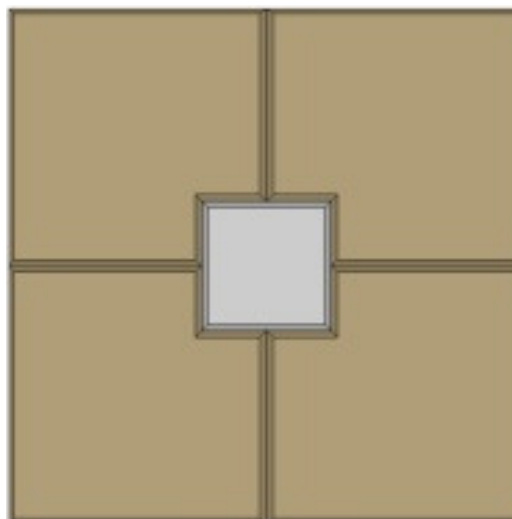
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Nos caminhos mais longos a pavimentação será com bloco de concreto intertravado de dimensões 20x15x5 cm (espessura 5 cm) cor cinza natural na paginação escamada. A figura a seguir ilustra o modelo do piso.



Modelo de piso de concreto utilizado nos passeios.

No caminho central e circundando o Pergolado será com bloco de concreto intertravado de dimensões 20x15x5 cm (espessura 5 cm) cor canela com Toseto 10x10 cm na cor cinza (natural). A figura a seguir exhibe a paginação.



Exemplo do piso 20x15 cm canela com toseto 10x10 cm cinza.

Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente.

Para rejuntamento e compactação final, varre-se areia fina ou similar para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação. Para delimitação e confinamento dos passeios é utilizado meio fio de concreto pré-fabricado de 6x20 cm.

Na área de estacionamento, junto ao salão, será colocado camada de brita rosa nº1, conforme imagem abaixo.



Área do estacionamento com brita rosa.

8. CONJUNTO PERGOLADO DE CONCRETO (3x3,30 m)

Será instalado um conjunto de Pergolado com pisantes e mobiliário urbano a fim de criar espaço de lazer e aconchego aos usuários do local. A perspectiva a seguir ilustra o modelo do Pergolado.



Modelo do Pergolado de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

As peças (pilares, terças e caibros) são de concreto armado pintados na cor amadeirado (tinta específica a base PU).

Os pilares são chumbados em sapatas pré-fabricadas de 60x60 cm, tem seção 15x15 cm com altura livre 2,40 m tendo encaixe para as terças. As terças de concreto armado tem seção 8x15 cm e medem 3,30 m de comprimento. Por sua vez, os caibros são de 7x10 cm com comprimento de 3 m.

O conjunto ainda conta com dois bancos de concreto, mesa com apoio e pé de concreto e pisantes de 100x100 cm na cor grafite.

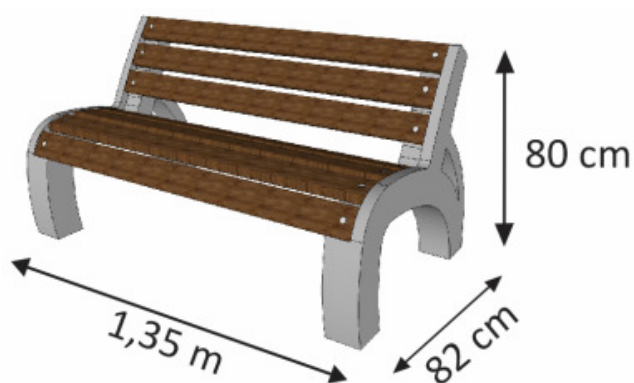
9. CONJUNTO DE ESTAR

Na revitalização da Praça serão construídos três conjuntos de estar espalhados pelo local. O conjunto segue o modelo da imagem abaixo.



Modelo do conjunto de estar.

Cada conjunto contempla dois bancos, quatro pisantes e mesa de centro. Os bancos tem 135x82x84 cm, com a estrutura em concreto armado, assento e encosto em madeira nobre (cerne de Angelin), pintados na cor verniz, de acordo com figura a seguir.

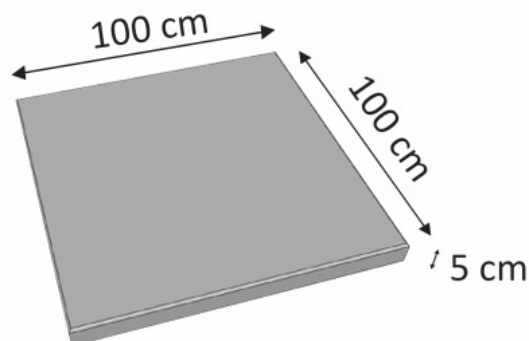


Modelo do banco de concreto para 3 pessoas com encosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Os pisantes de concreto armado medem 100x100 cm e são pigmentados na cor grafite. Depois de nivelado o local os pisantes são assentados em concreto magro. A imagem abaixo exhibe o modelo do pisante.



Modelo do pisante de concreto armado.

A mesa de centro tem pé e apoio de concreto. O pé é um bloco de concreto vazado e dentado de formato circular medindo 38x32x20 cm e o apoio uma chapa circular de 60 cm de diâmetro na cor amadeirado. Todo conjunto é chumbado em concreto e fixado com argamassa colante.

A perspectiva a seguir ilustra o conjunto.



Modelo da mesa de centro.

5.0 CONJUNTO DE JOGOS

Será construído na praça um espaço para jogos e recreação, onde serão instalados dois conjuntos de xadrez, incluindo pisantes, playground de tora e espaço com areia fina conforme imagem a seguir.



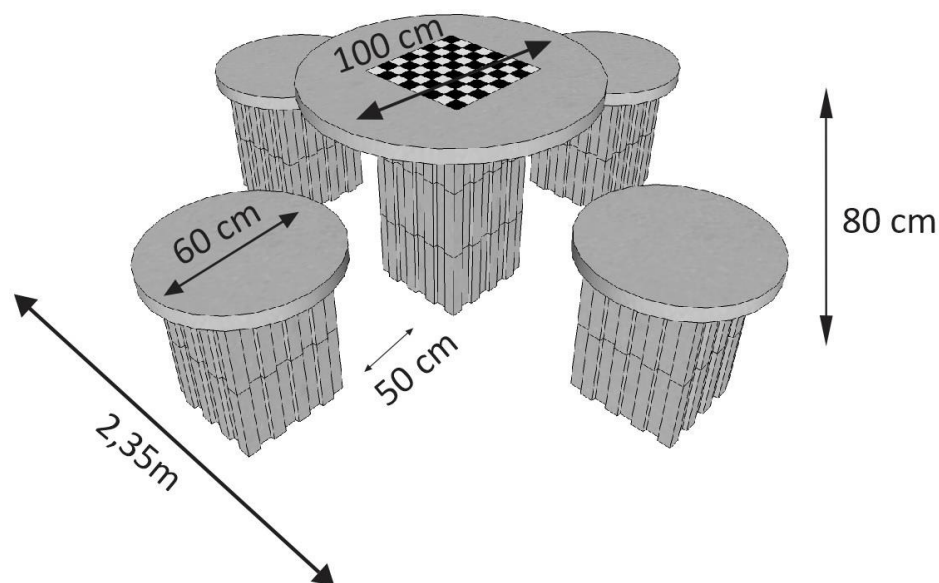
Perspectiva da área de jogos.

O conjunto compreende uma mesa de concreto armado de 100 cm de diâmetro e espessura 5 cm, pé da mesa com 3 blocos de concreto pré-fabricado 38,5x38,5x25 cm.

Serão 4 assentos de concreto armado de 60 cm de diâmetro e espessura 5 cm, pé do assento com 2 blocos de concreto pré-fabricado 38,5x38,5x25 cm.

Os blocos de concreto serão preenchidos com concreto dando sustentação e fixação aos assentos e mesa. Todo conjunto na cor cinza (natural). Na mesa haverá tabuleiro de xadrez com pastilhas de vidro de 4,5x4,5 cm cada, nas cores preto e branco, assentadas em argamassa colante.

A figura abaixo ilustra o conjunto de jogos.



Modelo do conjunto com assentos e mesas de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Os pisantes são de concreto armado de 120x120 cm pigmentados na cor grafite e devem ser assentados em concreto magro.

A praça contará ainda com playground instalado em área delimitada por meios fios e contendo camada de 15 cm de areia fina para o uso apropriado.

O equipamento é rústico de tamanho médio, com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados.

Composto por: 01 banquinho de balanço, 01 escorregador em madeira de lei medindo 15 cm x 45 cm x 270 cm, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de correntes, 02 plataformas de 1,3 m x 1,30m interligadas por 01 ponte pênsil com cercado dos dois lados, uma das plataformas com cobertura em telhas onduline, 01 par de argolas e 01 barra e 01 escada vertical em toras de eucalipto tratado.

Medindo Comprimento: 5m80cm, Largura 5m60cm, Altura 3m. Pintado com tinta esmalte transparente. Área de circulação: 7m x 8,50m.

A fotografia abaixo exemplifica o equipamento descrito acima.



Modelo do Playground de tora de 7x8,50 m.

6.0 MOBILIÁRIO URBANO

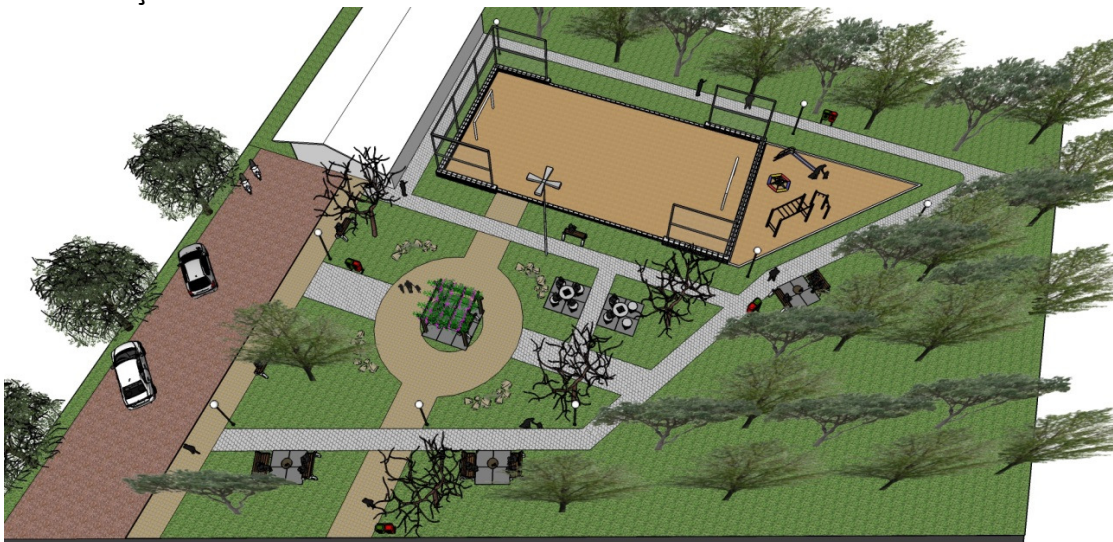
Serão instalados lixeiras e bancos de concreto pela revitalização da Praça. Os bancos são de mesmo modelo do conjunto de Pergolado (citados acima) e os conjuntos de lixeiras terão estrutura metálica de suporte com dois cestos (seco e orgânico) de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com abertura frontal, de 50 litros cada cesto, modelo ilustrativo abaixo.



Modelo do conjunto de lixeiras.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados 8 conjuntos de luminárias espalhados em pontos estratégicos da Praça e Quadra, além da reinstalação da Pétala central já existente. A perspectiva abaixo demonstra a disposição das instalações elétricas.



Perspectiva das instalações elétricas.

A tomada de energia será junto ao poste existente da rede pública (conforme indicado no projeto), devendo seguir as normas técnicas da concessionária de energia.

O acionamento das luminárias será através de quadro de comando 2x30 A em caixa metálica com disjuntor de proteção 30 A com fotocélula 1000 W.

A tubulação subterrânea será toda em duto de PAD (Polietileno de Alta Densidade), Kanalex ou similar, $\varnothing 1.1/4''$, que interligam as luminárias nas caixas de passagem dentro da base de concreto. Na derivação dos circuitos será instalada uma caixa de passagem de 40x40x25 cm. A tubulação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

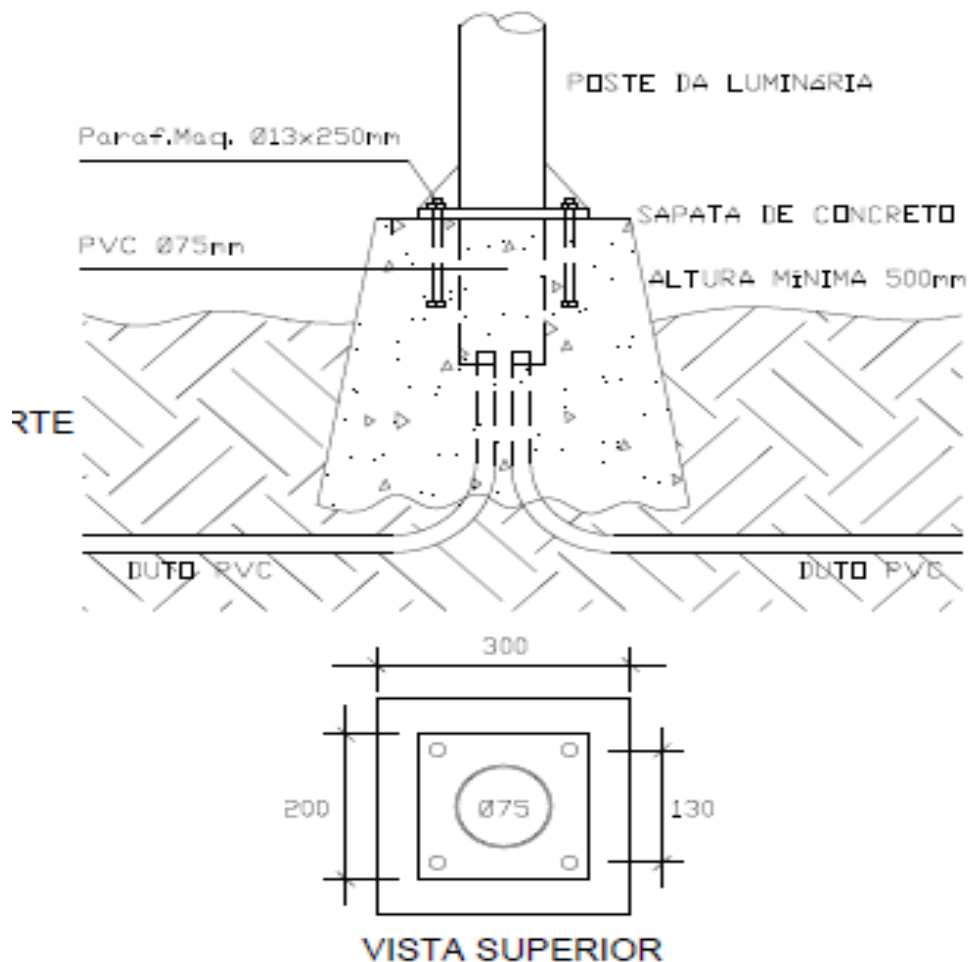
instalada sob o pavimento/canteiros, sendo que a escavação será realizada antes da execução do pavimento.

A fiação subterrânea será toda em condutores de cobre eletrolítico (cabo) de bitola 4 mm² 1kV, com isolamento dupla de PVC-EPR 90º C.

Todas as emendas subterrâneas (nas caixas de passagem) deverão ser isoladas com fita isolante e fitas de autofusão.

O conjunto é composto por poste reto 3 m de altura \varnothing 60,3 mm galvanizado a fogo, luminária em policarbonato prismatizado com proteção UV, dimensões 420x600 mm sendo a parte superior e inferior (alojamento p/equipamento) em alumínio repuxado pintado em epóxi poliéster na cor preta, equipada c/lâmpada e reator metálico 150W, de acordo com figura a seguir.

Os conjuntos de luminárias serão fixados as sapatas de concreto, conforme figura abaixo



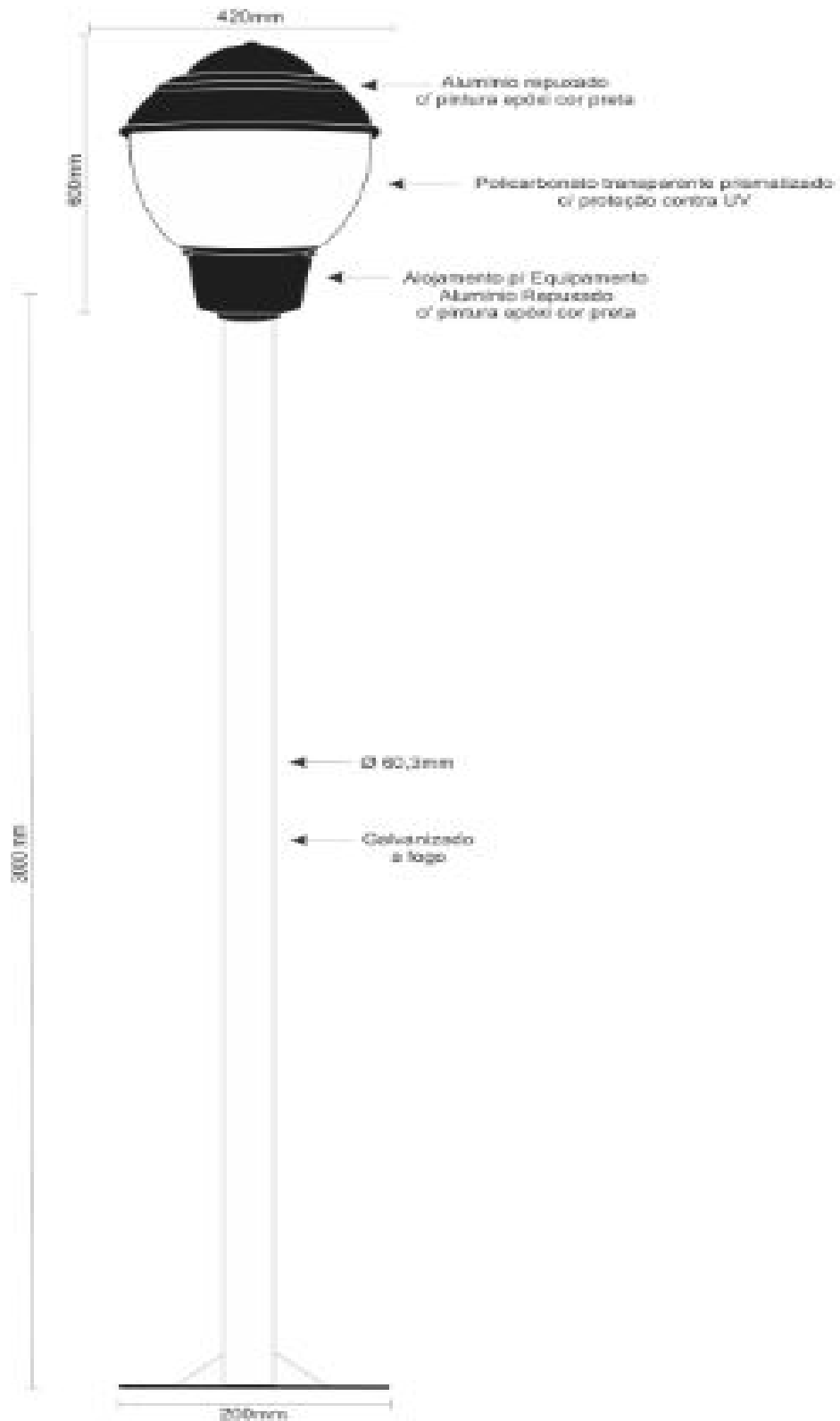
Dentro das bases (bloco de concreto), deverá ser fixada uma haste terra cobreada de 1,20 m de comprimento, para o aterramento das luminárias.

O conjunto é composto de poste reto de 3,00 m de altura, \varnothing 60mm, com sapata, galvanizado a fogo.



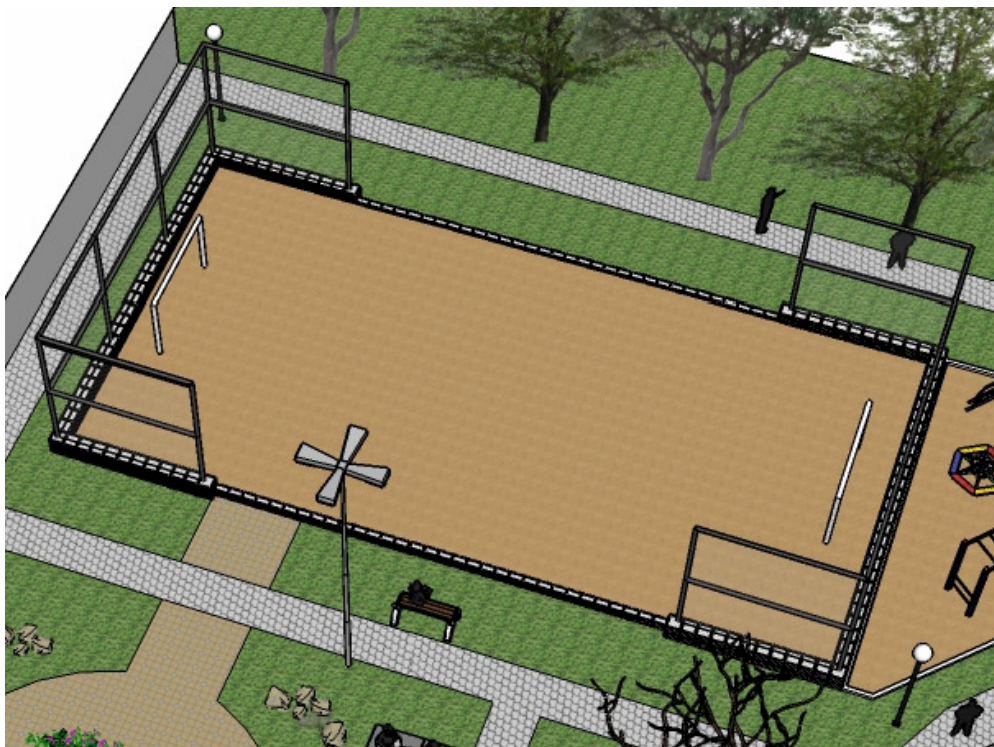
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

A figura abaixo ilustra o poste metálico com a luminária.



8.0 QUADRA POLIESPORTIVA

Será construída uma quadra poliesportiva de 20,50x10,50 m totalizando 215,25 m², conforme perspectiva a seguir.

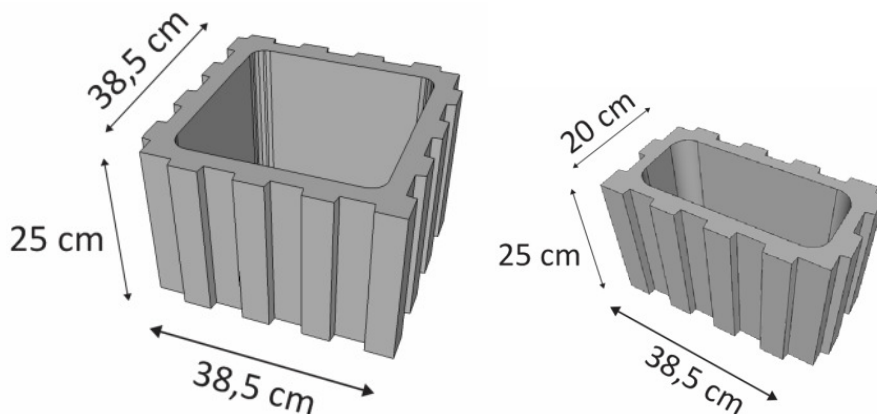


Perspectiva da Quadra Poliesportiva.

Todo o perímetro da quadra será fechado com blocos de concreto. Os blocos estarão apoiados em sapata corrida de concreto armado.

Haverá cercamento com tela nos fundos (atrás das goleiras) e em 4 metros lineares de cada lado, formando um “U”. O fechamento dos fundos (10,5 m) e nas duas laterais (8 m) será com duas fiadas de bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, medindo 38,5x38,5x25 cm cada.

O restante do trecho (25 m) será fechado com uma fiada de meio bloco pré-fabricado, de dimensões 38,5x20x25 cm. As figuras a seguir ilustram os modelos de blocos utilizados no fechamento.



Modelo do bloco utilizado nos fundos e laterais da Quadra.

Será instalado alambrado de tela de 4 metros de altura nos fundos e laterais totalizando 148 m². O alambrado terá estrutura de tubo galvanizado DN 2" chumbados nos blocos de 38,5x38,5 cm. A tela será de arame fio 14, malha 5x5 cm, incluindo esticadores. A Figura abaixo exhibe o alambrado de tela.



Modelo do Alambrado chumbado em blocos de concreto.

A quadra ainda contempla um par de goleiras de 3x2,5 m de tubo de aço DN 3" e camada de areia média para prática de esportes e recreação.

9.0 PAISAGISMO

A revitalização da Praça terá plantio de grama em leiva e forração de planta azaléia em canteiros, incluindo terra vegetal, conforme perspectiva abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



Perspectiva de paisagismo na Praça.

11. SERVIÇOS FINAIS

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa e pronta para utilização.

Minas do Leão, 17.10.2017

Arq. Emerson David Schmidt
CAU24.142-3

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS
 OBRA: Revitalização da Praça Carmosina dos Santos
 LOCAL: Rua Dilon Porto, bairro Recreio
 CIDADE: Minas do Leão / RS

Data: 17.10.2017
 BDI 22,12%
 SINAPI Set/ 2017 - desonerada

EMPREITADA GLOBAL								
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI 22,12%	Total c/ BDI	Preço Total Final
	1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
74077/2	1.1	Locação da obra e equipamentos	m²	560,00	3,62	0,80	4,42	R\$ 2.475,20
93584	1.2	Barracão para depósito de materiais	m²	12,00	389,84	86,23	476,07	R\$ 5.712,84
		Total do Item						R\$ 8.188,04
	2.0	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO						
74005/1	2.1	Regularização e compactação mecânica com camada de brita, saibro ou similar (camada 10 cm)	m²	360,00	3,98	0,88	4,86	R\$ 1.749,60
370	2.2	Colchão de areia média p/ base e assentamento - espessura 7 cm	m³	25,20	57,50	12,71	70,21	R\$ 1.769,29
93593		Transporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	1.512,00	0,62	0,13	0,75	R\$ 1.134,00
92396	2.3	Pavimentação com piso de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural) paginação escamado.	m²	215,00	47,98	10,61	58,59	R\$ 12.596,85
93679	2.4	Pavimentação com piso de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor canela com toseto 10x10 cm cor cinza.	m²	145,00	52,05	11,51	63,56	R\$ 9.216,20
366	2.6	Areia para rejuntamento- espessura 3 cm	m³	10,80	63,96	14,14	78,10	R\$ 843,48
93593		Transporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	648,00	0,62	0,13	0,75	R\$ 486,00
94099		Regularização/espalhamento e varrição de areia de rejuntamento	m²	360,00	2,04	0,45	2,49	R\$ 896,40
94276	2.8	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 06x20x100 cm	m	382,00	33,50	7,41	40,91	R\$ 15.627,62
6514	2.9	Brita rosa para estacionamento	m³	29,00	47,21	10,44	57,65	R\$ 1.671,85
93593		Transporte de brita , DMT 90 Km	m³xkm	2.610,00	0,62	0,13	0,75	R\$ 1.957,50
		Total do Item						R\$ 47.948,79
	3.0	MOBILIÁRIO URBANO						
	3.1	CONJUNTO PERGOLADO DE CONCRETO (3x3,30 m)						
cotação	3.1	Pilar maciço de concreto armado cor amadeirado (15x15x300 cm) com entalhe p/ Terça (incluso sapata) conforme Memorial e Projeto	unid.	4,00	644,50	142,56	787,06	R\$ 3.148,24
cotação	3.2	Terça de concreto armado cor amadeirado (8x15x330 cm) conforme Memorial e Projeto	unid.	2,00	395,53	87,49	483,02	R\$ 966,04
cotação	3.3	Caibro de concreto armado cor amadeirado (7x10x300 cm) conforme Memorial e Projeto	unid.	4,00	187,12	41,39	228,51	R\$ 914,04
cotação	3.4	Banco de concreto armado, 135x82x80 cm com assento e encosto em madeira, para 3 lugares.	unid.	2,00	712,44	157,59	870,03	R\$ 1.740,06
cotação	3.5	Mesa de centro com pé e apoio de concreto	unid.	1,00	171,97	38,03	210,00	R\$ 210,00
cotação	3.6	Pisante de concreto armado, 100x100 cm, cor grafite, espessura 5 cm assentado com concreto magro	unid.	9,00	227,65	50,35	278,00	R\$ 2.502,00
		Total do Item						R\$ 9.480,38
	3.2	CONJUNTO DE ESTAR (3 unidades)						
cotação	4.1	Banco de concreto armado, 135x82x80 cm c/ assento e encosto em madeira, para 3 lugares.	unid.	2,00	712,44	157,59	870,03	R\$ 1.740,06
cotação	4.2	Mesa de centro com pé e apoio de concreto	unid.	1,00	171,97	38,03	210,00	R\$ 210,00
cotação	4.3	Pisante de concreto armado, 100x100 cm, cor grafite, espessura 5 cm assentado e nivelado com concreto magro	unid.	4,00	227,65	50,35	278,00	R\$ 1.112,00
		Total por conjunto						R\$ 3.062,06
		Total do Item (3 conjuntos)	cj	3,00				R\$ 9.186,18
	3.3	CONJUNTO DE JOGOS						
cotação	5.1	Conjunto Xadrez composto de 2 bancos curvados, 1 mesa com pé de blocos de concreto vazado 38,5x38,5 cm e assentos em chapa de concreto armado circular, diâmetro 100 cm, cor cinza. Incluso pastilhas cerâmicas (branco e preto) argamassadas.	unid.	2,00	1.007,25	222,80	1.230,05	R\$ 2.460,10
cotação	5.2	Pisante de concreto armado, 120x120 cm, cor grafite, espessura 5 cm assentado e nivelado com concreto magro	unid.	8,00	274,33	60,68	335,01	R\$ 2.680,08

cotação	5.3	Playground completo de tora, tam. Médio, (área de circulação 7x8,50m), conforme projeto e memorial	unid.	1,00	8.082,54	1.787,85	9.870,39	R\$	9.870,39
366	5.4	Areia fina para playground (espessura 15 cm)	m³	9,00	63,96	14,14	78,10	R\$	702,90
93593		Tranporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	540,00	0,62	0,13	0,75	R\$	405,00
		Total do Item						R\$	16.118,47
	3.4	MOBILIÁRIO URBANO							
cotação	6.1	Banco de concreto armado, 135x82x80 cm c/ assento e encosto em madeira, para 3 lugares.	unid.	3,00	712,44	157,59	870,03	R\$	2.610,09
cotação	6.2	Lixeiras de coletor duplo, 50 L cada, com estrutura metálica	unid.	4,00	548,67	121,36	670,03	R\$	2.680,12
		Total do Item						R\$	5.290,21
	4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
96522	7.1	Escavação manual de vala p/passagem de eletroduto e execução de sapatas prof. 40cm x larg 20cm x comp 133m	m	10,64	96,06	21,24	117,30	R\$	1.248,07
73798/001	7.2	Eletroduto PEAD Ø 1 1/4" - Kanaflex ou similar	m	133,00	18,88	4,17	23,05	R\$	3.065,65
91929	7.3	Cabo subterâneo 1 Kv 2x4 mm²	m	120,00	7,52	1,66	9,18	R\$	1.101,60
91924	7.4	Fio plasticumbo 2x1,5 mm²	m	40,00	2,90	0,64	3,54	R\$	141,60
94975	7.5	Sapata de concreto armado 50x50x50 cm p/ fixação das luminárias - 9 unidades	unid.	8,00	122,02	26,99	149,01	R\$	1.192,08
cotação	7.6	Reelocação e instalação de luminária pétala existente	unid.	1,00	390,00	86,26	476,26	R\$	476,26
cotação	7.7	Insta. poste reto 3000 mm de altura Ø 60,3mm galvanizado a fogo, luminária em policarbonato prismatizado com proteção UV, dimensões 420x600 mm sendo a parte superior e inferior (alojamento p/equipamento) em alumínio repuxado pintado em epóxi poliéster na cor preta, equipada c/lâmpada e reator metálico 150W cfe. memorial e projeto	unid.	8,00	638,74	141,28	780,02	R\$	6.240,16
83485		Haste terra cobreada de 1,2 m com conector (p/ cada luminária)	unid.	8,00	45,57	10,08	55,65	R\$	445,20
74072/003+ 92351		Barra de 3 m de tubo galvanizado Ø 1" com 1 curva 180º e 1 curva 90º p/ tomada de energia	unid.	1,00	269,37	59,58	328,95	R\$	328,95
cotação		Quadro de comendo automático 2x30 A em caixa metálica c/ disjuntor de proteção 30 A acionado por fotocélula.	unid.	1,00	536,38	118,64	655,02	R\$	655,02
		Total do Item						R\$	14.894,59
	5.0	QUADRA POLIESPORTIVA							
cotação	8.1	Fundações (estaca e sapata) p/ base do alambrado, incluso concreto, aço e forma.	m³	6,00	483,97	107,05	591,02	R\$	3.546,12
cotação	8.2	Muro com bloco concreto vazado e dentado (38,5x20x25 cm) - fechamento lateral	unid.	64,00	17,40	3,84	21,24	R\$	1.359,36
cotação	8.3	Muro com bloco concreto vazado e dentado (38,5x38,5x25 cm) - duas fiadas fundos	unid.	184,00	26,60	5,88	32,48	R\$	5.976,32
74244/001	8.4	Alambrado p/ quadra, estruturado por tubos de aço galv., DIN 2440, diametro 2", com tela de arame fio 14, malha 5x5 cm	m²	148,00	99,50	22,00	121,50	R\$	17.982,00
cotação	8.5	Par de goleiras com tubo de aço 3", 3x2,5 m, branca	par	1,00	1.236,54	273,52	1.510,06	R\$	1.510,06
366	8.6	Lastro de areia (espessura 20 cm)	m³	40,00	63,96	14,14	78,10	R\$	3.124,00
93593		Tranporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	2.400,00	0,62	0,13	0,75	R\$	1.800,00
		Total do Item						R\$	35.297,86
	6.0	PAISAGISMO							
7253	9.1	Terra vegetal para plantio de grama e vegetação	m³	28,00	100,72	22,27	122,99	R\$	3.443,72
85179	9.2	Grama em leiva do tipo catarina	m²	469,00	19,63	4,34	23,97	R\$	11.241,93
cotação	9.3	Canteiros com vegetação - azaléia	m²	20,00	42,00	9,29	51,29	R\$	1.025,80
		Total do Item						R\$	15.711,45
	7.0	SERVIÇOS FINAIS							
9537	10.1	Limpeza final da obra	m²	560,00	2,04	0,45	2,49	R\$	1.394,40
		Total do Item						R\$	1.394,40
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$	163.510,37

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: Paisagismo, Acesso e Estacionamento do Centro Administrativo Municipal

LOCAL: Centro Administrativo Municipal, Av. Sen. Salgado Filho, nº 86

CIDADE: Minas do Leão / RS

Data: 17.10.2017

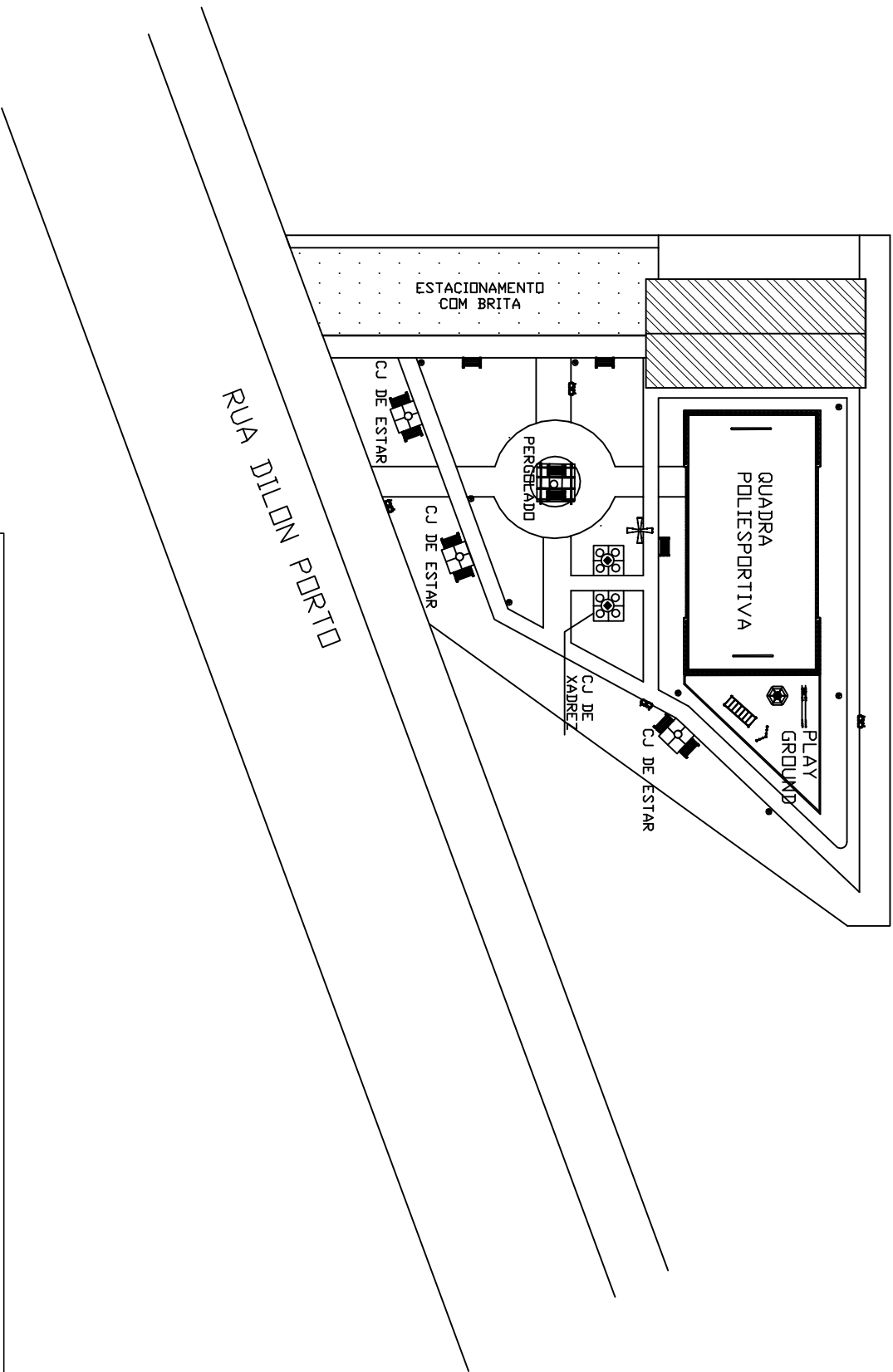
BDI 22,12%

SINAPI Set/ 2017 - desonerada

EMPREITADA GLOBAL								
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI 22,12%	Total c/ BDI	Preço Total Final
	1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
74077/2	1.1	Locação da obra e equipamentos	m²	426,00	3,62	0,80	4,42	R\$ 1.882,92
93584		Barracão para depósito de materiais	m²	12,00	389,84	86,23	476,07	R\$ 5.712,84
		Total do Item						R\$ 7.595,76
	2.0	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO						
79517/001		Escavação manual de solo 1ª cat, prof. media 15cm	m³	63,90	54,35	12,02	66,37	R\$ 4.241,04
74005/1	2.1	Regularização e compactação mecânica com camada de brita, saibro ou similar (camada 10 cm)	m²	426,00	3,98	0,88	4,86	R\$ 2.070,36
370	2.2	Colchão de areia média p/ base e assentamento - espessura 7 cm	m³	29,82	7,37	1,63	9,00	R\$ 268,38
93593		Transporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	1.789,20	0,62	0,13	0,75	R\$ 1.341,90
92396	2.3	Pavimentação com piso de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural) paginação escamado.	m²	274,00	47,98	10,61	58,59	R\$ 16.053,66
93679	2.4	Pavimentação com piso de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural) com toseto 10x10 cm cor grafite (demarcação de vagas e detalhes).	m²	73,00	52,05	11,51	63,56	R\$ 4.639,88
cotação	2.5	Pavimentação com piso de concreto intertravado, formato losango, dimensões 35x20,5 cm, espessura 6 cm, cor grafite, branco e cinza (paginação 3D)	m²	55,00	95,40	21,10	116,50	R\$ 6.407,50
cotação		Pavimentação com piso de concreto tátil, dimensões 10x20x5 cm, cor cinza (natural)	m²	24,00	52,80	11,67	64,47	R\$ 1.547,28
366	2.6	Areia para rejuntamento- espessura 3 cm	m³	12,78	63,96	14,14	78,10	R\$ 998,12
93593		Transporte de areia , DMT 60 Km	m³xkm	766,80	0,62	0,13	0,75	R\$ 575,10
94099		Regularização/espalhamento e varrição de areia de rejuntamento	m²	426,00	2,04	0,45	2,49	R\$ 1.060,74
94276	2.8	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 12x30x100 cm	m	420,00	33,50	7,41	40,91	R\$ 17.182,20
		Total do Item						R\$ 56.386,16
	3.0	CONJUNTO PERGOLADO DE CONCRETO (5x2,85 m)						
cotação	3.1	Pilar maciço de concreto armado cor cinza (20x20x300 cm) com entalhe p/ Terça (incluso sapata) conforme Memorial e Projeto	unid.	4,00	691,97	153,06	845,03	R\$ 3.380,12
cotação	3.2	Terça de concreto armado cor cinza, formato L (15x20x500 cm) conforme Memorial e Projeto	unid.	2,00	843,38	186,55	1.029,93	R\$ 2.059,86
cotação	3.3	Terça de concreto armado cor cinza, formato T (9x20x285 cm) conforme Memorial e Projeto	unid.	6,00	469,23	103,79	573,02	R\$ 3.438,12
cotação	3.4	Caibro de concreto armado cor cinza, (5x7x90 cm) conforme Memorial e Projeto	unid.	15,00	29,97	6,62	36,59	R\$ 548,85
cotação	3.5	Parede com cobogós de concreto, dimensões 33x33x9,5 cm cor cinza	und.	54,00	37,96	8,39	46,35	R\$ 2.502,90
		Total do Item						R\$ 11.929,85
	4.0	CERCAMENTO						
	4.1	Nivelamento com lastro de brita nº 1	m³	1,50	98,27	21,73	120,00	R\$ 180,00
cotação	4.2	Base c/ bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, dimensões 20x38,5x25 cm, cor cinza (primeira fiada) incluso concreto.	unid.	134,00	19,12	4,22	23,34	R\$ 3.127,56
cotação	4.3	Base c/ bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, dimensões 38,5x38,5x25 cm, cor cinza (Sapata dos pilares) incluso concreto.	unid.	26,00	31,49	6,96	38,45	R\$ 999,70
cotação		Muro c/ bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, dimensões 38,5x38,5x25 cm, cor cinza (Trecho de 12 m de contenção) incluso concreto e armadura.	unid.	128,00	33,98	7,51	41,49	R\$ 5.310,72
cotação	4.4	Pilar liso e maciço de concreto armado, dimensões 15x15x200 cm, cor cinza	unid.	26,00	315,28	69,73	385,01	R\$ 10.010,26
cotação	4.5	Painel (gradil) metálico com tela tipo ótis h=1.5m, malha 40 mm, arame 2,77 mm c/ estrutura de contorno em cantoneira 30 mm, espessura 3 mm e pintado (24 vãos de 2,70x1,75 m).	m²	113,40	212,10	46,91	259,01	R\$ 29.371,73
		Total do Item						R\$ 48.999,97

	5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
73798/001	5.1	Eletroduto PEAD Ø 1 1/4" - Kanaflex ou similar (incluso escavação manual)	m	140,00	18,88	4,17	23,05	R\$	3.227,00
91929	5.2	Cabo subterâneo 1 Kv 2x4 mm²	m	140,00	7,52	1,66	9,18	R\$	1.285,20
91924	5.3	Fio plastichumbo 2x1,5 mm²	m	20,00	2,90	0,64	3,54	R\$	70,80
cotação	5.4	Sapata de concreto armado 50x50x50 cm p/ fixação das luminárias	unid.	5,00	122,02	26,99	149,01	R\$	745,05
cotação	5.5	Poste metálico decorativo reto 2,9 m de altura, Ø 150 mm, galvanizado a fogo com pintura epoxi, cor preto. Luminárias em polietileno branco acetinado com proteção UV, parte superior e base em alumínio repuxado com pintura epóxi, dimensões aproximadas de 360x700mm, incluso lâmpada e reator vapor metálico 250W, cfe. memorial e projeto	unid.	5,00	1.887,56	417,52	2.305,08	R\$	11.525,40
72289	5.6	Caixa de bloco de concreto p/ apoio e proteção do Refletor	unid.	4,00	322,43	71,32	393,75	R\$	1.575,00
74082/001	5.7	Refletor em alumínio injetado, lâmpada LED 100 W,luz branca (fachada Prefeitura).	unid.	4,00	247,18	54,67	301,85	R\$	1.207,40
83485		Haste terra cobreada de 1,2 m com conector (p/ cada luminária)	unid.	5,00	45,57	10,08	55,65	R\$	278,25
74072/003+92351		Barra de 3 m de tubo galvanizado Ø 1" com 1 curva 180º e 1 curva 90º p/ tomada de energia	unid.	1,00	269,37	59,58	328,95	R\$	328,95
cotação	5.8	Quadro de comendo automático 2x30 A em caixa metálica c/ disjuntor de proteção 30 A acionado por fotocélula.	unid.	1,00	536,38	118,64	655,02	R\$	655,02
		Total do Item						R\$	20.898,07
	6.0	PAISAGISMO							
7253	6.1	Terra vegetal adubada para plantio de grama e vegetação	m³	22,00	100,72	22,27	122,99	R\$	2.705,78
85179	6.2	Grama em leiva do tipo catarina	m²	690,00	19,63	4,34	23,97	R\$	16.539,30
73967/002	6.3	Palmeira (jeriva) h=3m	unid.	3,00	149,93	33,16	183,09	R\$	549,27
cotação	6.4	vegetação Agapantus para canteiros frente	m²	21,00	52,08	11,52	63,60	R\$	1.335,60
85178	6.5	Buxus podado (bola 50cm)	unid.	16,00	58,27	12,88	71,15	R\$	1.138,40
cotação	6.6	Forração das palmeiras - Liriopis	m²	14,00	87,62	19,38	107,00	R\$	1.498,00
73967/002	6.7	Buriti h=2m	unid.	2,00	149,93	33,16	183,09	R\$	366,18
38125	6.8	Fertilizante Orgânico (sac. 20kg)	unid.	18,00	35,62	7,87	43,49	R\$	782,82
		Total do Item						R\$	24.915,35
	7.0	SERVIÇOS FINAIS							
9537	7.1	Limpeza final da obra	m²	426,00	2,04	0,45	2,49	R\$	1.060,74
		Total do Item						R\$	1.060,74
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$	171.785,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO OBRA Paisagismo, Acesso e Estacionamento do Centro Administrativo Municipal Revitalização da Praça Carmosina dos Santos															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	1 PARCELA		2 PARCELA		3 PARCELA		4 PARCELA		5 PARCELA		6 PARCELA	
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Paisagismo, Acesso e Estacionamento do Centro Administrativo Municipal	171.785,90	100,00%												
	Serviços iniciais	7.595,76	4,42%	100,0%	R\$ 7.595,76										
	Pavimentação	56.386,16	32,82%	100,0%	R\$ 56.386,16										
	Conjunto de Porgolado	11.929,85	6,94%			100,0%	R\$ 11.929,85								
	Cercamento	48.999,97	28,52%	50,0%	R\$ 24.499,99	50,0%	R\$ 24.499,99								
	Instalações elétricas	20.898,07	12,17%	15,0%	R\$ 3.134,71	85,0%	R\$ 17.763,36								
	Paisagismo	24.915,35	14,50%			100,0%	R\$ 24.915,35								
	Serviços finais	1.060,74	0,62%					100,0%	R\$ 1.060,74						
2	Revitalização da Praça Carmosina dos Santos	163.510,37	100,00%												
	Serviços iniciais	8.188,04	5,01%							100,0%	R\$ 8.188,04				
	Pavimentação	47.948,79	29,32%							100,0%	R\$ 47.948,79				
	Mobiliário Urbano	40.075,24	24,51%									100,0%	R\$ 40.075,24		
	Instalações elétricas	14.894,59	9,11%							30,0%	R\$ 4.468,38	70,0%	R\$ 10.426,21		
	Quadra Polieportiva	35.297,86	21,59%							30,0%	R\$ 10.589,36	70,0%	R\$ 24.708,50		
	Paisagismo	15.711,45	9,61%									100,0%	R\$ 15.711,45		
	Serviços finais	1.394,40	0,85%											100,0%	R\$ 1.394,40
	TOTAL DA PARCELA			27,32%	R\$ 91.616,62	23,59%	R\$ 79.108,54	0,32%	R\$ 1.060,74	21,23%	R\$ 71.194,57	27,12%	R\$ 90.921,41	0,42%	R\$ 1.394,40
	TOTAL GERAL	335.296,27		27,32%	R\$ 91.616,62	50,92%	R\$ 170.725,16	51,23%	R\$ 171.785,90	72,47%	R\$ 242.980,47	99,58%	R\$ 333.901,87	100,00%	R\$ 335.296,27



RESP. TÉCNICO:

PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON DAVID SCHMIDT
Arquiteto - CAU 24142-3

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

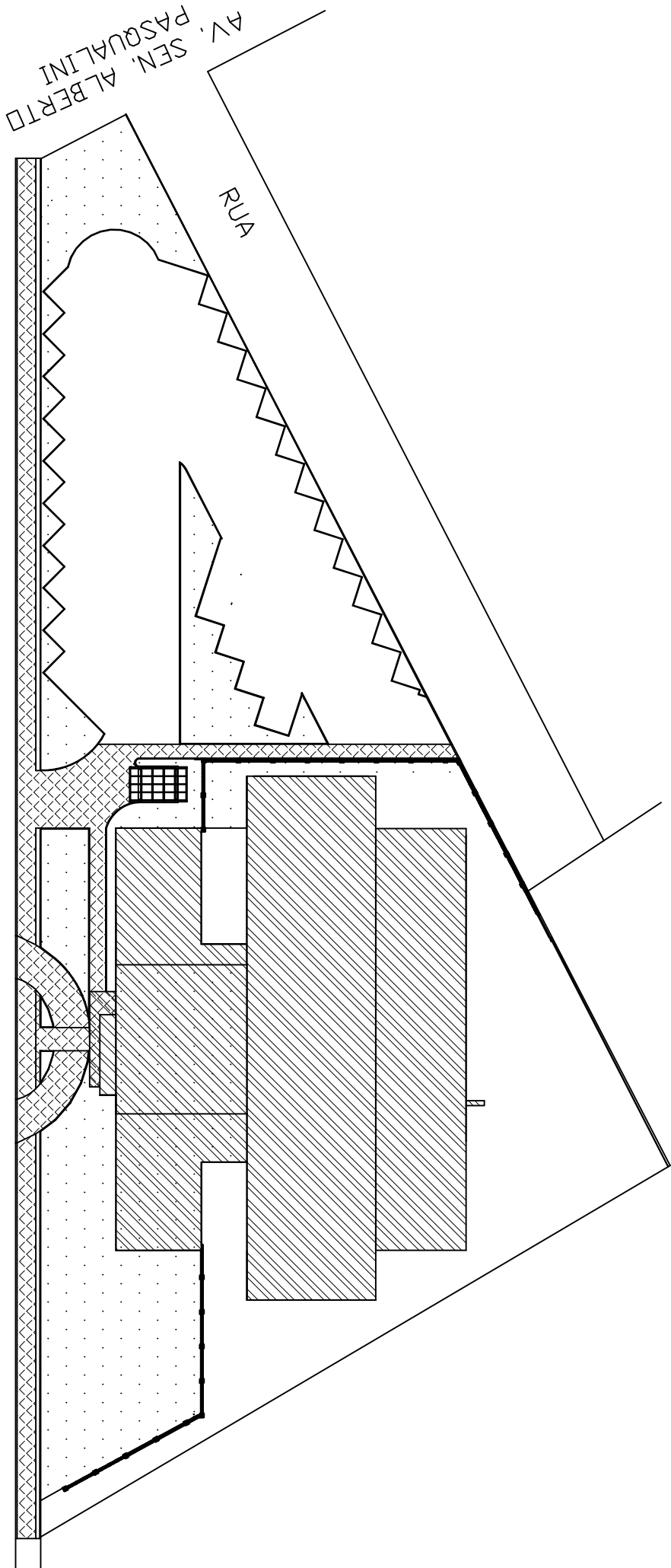
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINAS DO LEÃO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
CARMOSINA DOS SANTOS

Data: OUT/2017

Área:

Esc.: 1:500

Prancha: 01



AV. SENADOR SALGADO FILHO

RESP. TÉCNICO:

PREFEITA MUNICIPAL

EMERSON DAVID SCHMIDT
Arquiteto - CAU 24142-3

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINAS DO LEÃO

PAISAGISMO, ACESSOS E ESTACIONAMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Data: OUT/2017

Área:

Esc.: 1:500

Prancha: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEAO

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

TIPO DE OBRA:		Construção de Edifícios				
		1º Quartil	Médio	3º Quartil		(%) ADOTADO
1	Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	AC:	3,84%
2	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	S/G:	0,80%
3	Risco	0,97%	0,97%	1,27%	R:	0,97%
4	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	DF:	0,59%
5	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	L	6,16%
6	PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado)		conf. Legislação + 2%		I:	7,65%
				conf. Legislação	Pis	0,65%
				conf. Legislação	Cofins	3,00%
				conf. Legislação	ISSQN	2,00%
					Desoneração	2,00%
TOTAL DO BDI						22,12%

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Vigência a partir de 03/2016

Fonte SINAPI - Composições de Encargos Sociais

CODIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA C/ DESONERAÇÃO %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não Incide
B2	Feridos	Não Incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,69%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Flatas ustificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	Não Incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,02%
B	TOTAL	17,05%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,82%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,35%
C	TOTAL	10,92%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	2,86%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%
D	TOTAL	3,21%
TOTAL (A+B+C+D)		47,98%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2017

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 110/2017, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital nº. 071/2017, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Carmosina dos Santos e de execução de paisagismo, acesso e estacionamento do Centro Administrativo Municipal, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá obedecer todas as especificações técnicas, bem como os prazos e condições de serviços especificados no Edital nº. 071/2017 e seus Anexos.

A contratada fornecerá todos os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Também serão de responsabilidade da contratada todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços.

Observamos que o fornecimento de todo o material a ser usado será de responsabilidade da empresa contratada, bem como a guarda dos mesmos, não sendo a prefeitura responsável por atos de vandalismo até a entrega da obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura exigirá da contratada o atendimento a todas as normas referentes à legislação vigente, a ABNT e a higiene e segurança do trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo inclusive, determinar a paralisação dos serviços, se as mesmas não forem atendidas.

Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente estudados pela contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela contratada sem a prévia e expressa autorização da contratante, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Antes do início dos serviços deverá ser apresentado a ART ou RRT pertinente a execução dos serviços, devidamente quitada, bem como matrícula da obra junto ao INSS. A última parcela será paga mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) da obra.

Sinalização da obra: É de responsabilidade da executora a sinalização da obra, para garantir a segurança no local.

Encarregado Geral: O contratado manterá obrigatoriamente, “residente” no local da obra, um encarregado geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

Responsável Técnico: O responsável técnico, comprovado por ART ou RRT, prestará à fiscalização da Prefeitura, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da obra, a sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

Quando os serviços contratados forem concluídos e comunicados à fiscalização em documento escrito, conforme contrato, será lavrado um termo de recebimento provisório, após terem sido realizadas todas medições e apropriações referentes à acréscimos e modificações. O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado após o recebimento provisório referido acima, no prazo constante do contrato de serviços, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização da Prefeitura, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos dos serviços executados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O prazo de início das obras será imediato, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

O prazo de execução completa de toda a obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá obedecer a todas as especificações do memorial descritivo, Anexo I do Edital nº. 071/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ (), sendo R\$ () referente à mão-de-obra e R\$ () referente ao material. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.04.220.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666-93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico financeiro, após atestada pela contratante a execução física e, após o recebimento da fatura, acompanhada da planilha de medição, ambas, aprovadas pelo responsável pela fiscalização do contrato, Arq. Emerson David Schmidt.

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previsto no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Dos direitos da Contratante:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avançadas;
- b) Fiscalização a conformidade dos serviços de acordo com o objeto mencionado e a proposta da empresa contratada.

Dos direitos da Contratada:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionais.

Das obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contratado.

Das obrigações da Contratada:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;
- c) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Manter o pessoal contratado em número suficiente para realização dos serviços, devendo se apresentarem uniformizados e com equipamentos de proteção individual de acordo com a legislação vigente, bem como todo maquinário e equipamento necessário deverá ser mantido em perfeitas condições de operacionalidade; e,
- g) Responder pela qualidade dos serviços prestados e pelos danos causados a terceiros, por culpa ou dolo, na prestação de serviços, por si, por seus funcionários ou profissionais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração no caso dos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para administração;
- c) Judicialmente nos termos da legislação;
- d) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- e) A rescisão do contrato ocorrerá de acordo com art. 79 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem com a assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para sobre o valor adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

11.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666-93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através do Arquiteto Emerson David Schmidt, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o fórum da comarca de Butiá – RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos legais.

Minas do Leão, ___ de _____ de 2017.

CAMILA VALENTE DA SILVA

Consultora Jurídica

OAB/RS 90.155

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)